



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"

CERTIFICO que publico o presente instrumento no Placar desta, CÂMARA, mediante afixação de seu inteiro teor na forma do Art. 88 da LOM.

Palminópolis, 23/03/19

Secretaria da Câmara

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/CMP/2019**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA o SENHOR: SALATIEL SOBRINHO DE FARIA**, candidato, aprovado em **2º lugar** no Concurso Público **Edital 01/2018**, no Cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**, para comparecer na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Palminópolis-Go, sito à rua Deputado Antônio Queiroz Barreto nº 30, Centro, na cidade de Palminópolis, no período de 28/03/2019 a 28/04/2019, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Palminópolis-GO, item 15.10 e seguintes.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 81, inciso I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Art. 10, 11 e 12, da Lei 029/PMP/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Conforme estabelece o item 15.10 do **Edital 01/2018**, "O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos,(...)".

Conforme estabelece o item 15.10 do Edital 01/2018, O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)**

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**  
**“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos; m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;
- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Insta salientar conforme disposto o item 15.11, do Edital nº01/2018, “Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. (...)”

Considerando ainda o disposto no item 15.11, do Edital 01/2018, “(...) O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo”.

Insta salientar o disposto no Item 15.12, do Edital 01/2018, “Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo”.

Imperativo ressaltar o disposto no item 15.13, do Edital 01/2018, “O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento”.

Cabe destacar o disposto no item 15.14, do Edital 01/2018, “Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito”.

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Câmara Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Palminópolis-Go, 28 de Março de 2019.

  
**GRAZIANE VITORINO SANTANA**  
**VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**  
**BIÊNIO 2019 A 2020**